



MERCOSUL/CMC/DEC. Nº 12/18

**DESIGNAÇÃO DA DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
DO MERCOSUL**

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, o Acordo de Sede entre a República Oriental do Uruguai e o Mercado Comum do Sul para o Funcionamento da Secretaria Administrativa do MERCOSUL e a Decisão Nº 15/15 do Conselho do Mercado Comum.

CONSIDERANDO:

Que o Protocolo de Ouro Preto estabelece que o MERCOSUL contará com uma Secretaria como órgão de apoio operacional, a cargo de um Diretor.

Que o Grupo Mercado Comum procedeu à eleição da Diretora da Secretaria Administrativa do MERCOSUL, em conformidade com o Artigo 14, XII, e o Artigo 33 do Protocolo de Ouro Preto.

Que compete ao Conselho do Mercado Comum designar a Diretora da Secretaria Administrativa do MERCOSUL, conforme o Artigo 8º, IX, do Protocolo de Ouro Preto.

**O CONSELHO DO MERCADO COMUM
DECIDE:**

Art. 1º - Designar a bacharel María Fernanda Monti, da República Argentina, como Diretora da Secretaria Administrativa do MERCOSUL, com mandato de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Decisão não necessita ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes, por regulamentar aspectos da organização ou do funcionamento do MERCOSUL.

LIII CMC - Montevidéu, 17/XII/18.